

ARMAC LOCAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF n.º 00.242.184/0001-04

NIRE 35.300.551.362

Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e do artigo 6º do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da **Armac Locação, Logística e Serviços S.A.** ("Armac" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 09:00, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, estado de São Paulo, à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, conjuntos 701 e 702, Torre II, Edifício Jatobá, Castelo Branco Office Park, bairro Tamboré, CEP 06460-040, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária: **(A)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(B)** deliberar acerca da proposta da Administração da Companhia para destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; **(C)** deliberar sobre o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária: **(D)** Deliberar sobre a alteração da sede social da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, de modo a refletir a transferência da sede do Município de Barueri/SP para o Município de Vargem Grande Paulista/SP; **(E)** Deliberar sobre a alteração do artigo 20 do Estatuto Social, para ajustar a estrutura de composição da Diretoria, de modo a prever que a Diretoria será composta por 01 (um) Diretor Presidente, em substituição à estrutura atualmente vigente que admite a existência de até 02 (dois) Diretores Presidentes, conforme detalhado na Proposta da Administração; **(F)** Deliberar sobre a alteração do Artigo 23 do Estatuto Social, para ajustar as regras de representação da Companhia, de modo a prever a possibilidade de representação por assinatura individual do Diretor Presidente e a outorga de procurações mediante assinatura individual de qualquer Diretor Estatutário, conforme detalhado na Proposta da Administração; **(G)** consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações propostas nos itens "(D)", "(E)" e "(F)" da Ordem do Dia, bem como autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários para efetivação das deliberações tomadas.

Em atendimento ao artigo 5º, incisos I e I-A, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/22"), conforme atualizada pela Resolução CVM 204/2024, e ao artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 70/22"), informamos que é de 2% (dois por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de instalação do conselho fiscal¹. Destacamos que os pedidos de voto múltiplo devem ser feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos acionistas, observado o prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGO para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 141 da Lei nº 6.404/1976 ("LSA").

A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente presencial, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Os acionistas também poderão participar da Assembleia Geral por meio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto à distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da própria Companhia (ri.armac.com.br).

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da Assembleia Geral deverão enviar previamente à Companhia, até o dia 28 de abril de 2026 (inclusive): (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

(a) Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista;

(b) Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

(c) Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do

¹ Como a Companhia não possui ações preferenciais, não se aplica o quórum de 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação na Assembleia Geral por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda, previamente, cópia digitalizada da procuração (observando os requisitos do art. 126, §1º da LSA) ou, no momento de realização da assembleia, a versão original da procuração, juntamente aos documentos que comprovem a identidade do procurador, no mesmo prazo indicado no parágrafo acima.

Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.armac.com.br), bem como em sua sede social.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +55 11 4628-1681 e (ii) do e-mail: ri@armac.com.br.

Barueri, 30 de março de 2026.

Conselho de Administração